



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB

Lei nº 233/2011

“Dispõe sobre nome de ruas e dá outras providencia”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB faz saber que no uso das suas atribuições legais, encaminha para discussão e votação pelo Augusto Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA OTAVIO DUTRA DOS SANTOS”**, a rua que tem inicio a partir do Posto de combustível Agagenor seguindo até a Creche Rosa Monteiro de Farias.

Art. 2º - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do mesmo ter prestado relevantes serviços a população Maltense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB
Em 12 de Dezembro de 2011.


Ajacio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974

Edição: 12

Data: 12/12/2011

Lei nº 233/2011

“Dispõe sobre nome de ruas e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB faz saber que no uso das suas atribuições legais, encaminha para discussão e votação pelo Augusto Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA OTAVIO DUTRA DOS SANTOS”**, a rua que tem início a partir do Posto de combustível Agagenor seguindo até a Creche Rosa Monteiro de Farias.

Art. 2º - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do mesmo ter prestado relevantes serviços a população Maltense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB
Em 12 de Dezembro de 2011.


Ajacio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional